



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Coeli Franco, 13, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2024 e 42/2024, nos termos do Artigo 55, §1º da Lei 14.133/2021 vem **RETIFICAR** o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 240/2024**, da seguinte forma:

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/240/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2024.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de empresa de internação em clínica psiquiátrica com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.2. O vencedor no ato da assinatura do contrato, com condição de assinatura da mesma, deverá apresentar:

8.5.2.1 Planilha de custos detalhada referente a proposta, a qual será analisada por responsável técnico pelo estabelecimento;

8.5.2.2 Certificação do médico responsável pela EMPRESA.

8.5.2.3 CNES – cadastro nacional de estabelecimentos de saúde;

8.5.2.4. Cópia autenticada do documento CI e do CPF do responsável técnico pelo estabelecimento;

8.5.2.5. Cópia autenticada da certidão de entidade beneficente de assistência em saúde (CEBAS), expedido pelo ministério da saúde ou lei de unidade pública federal, estadual ou municipal, quando instituições filantrópicas.

8.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.



(34) 3671-7127



licitacao@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1. Periodicamente vistoriar as instalações da entidade prestadora de serviços, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas exigidas no estudo técnico preliminar;

11.2.2. Exercer o controle e avaliação e fiscalização dos serviços prestados, autorizando os serviços a serem realizados;

11.2.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do edital e seus anexos especialmente do Termo de Referência;

11.2.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5. Emitir nota de empenho em favor da contratada;

11.2.6. Realizar o pagamento dos serviços prestados, na forma do contratado.

11.2.7. O município terá até 72 horas para buscar o paciente de alta na instituição.

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Periodicamente vistoriar as instalações da entidade prestadora de serviços, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas exigidas no estudo técnico preliminar;

7.2.2. Exercer o controle e avaliação e fiscalização dos serviços prestados, autorizando os serviços a serem realizados;

7.2.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do edital e seus anexos especialmente do Termo de Referência;

7.2.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5. Emitir nota de empenho em favor da contratada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

7.2.6. Realizar o pagamento dos serviços prestados, na forma do contratado.

7.2.7. O município terá até 72 horas para buscar o paciente de alta na instituição.

LEIA-SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de empresa de internação em clínica psiquiátrica com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.2. O vencedor no ato da assinatura do contrato, com condição de assinatura da mesma, deverá apresentar:

8.5.2.1. Planilha de custos detalhada referente a proposta, a qual será analisada por responsável técnico pelo estabelecimento;

8.5.2.2. Certificação do médico responsável pela EMPRESA.

8.5.2.3. CNES – cadastro nacional de estabelecimentos de saúde;

8.5.2.4. Cópia autenticada do documento CI e do CPF do responsável técnico pelo estabelecimento;

8.5.2.5. Cópia autenticada da certidão de entidade beneficente de assistência em saúde (CEBAS), expedido pelo ministério da saúde ou lei de unidade pública federal, estadual ou municipal, quando instituições filantrópicas.

8.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.5. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina -MG ou o CRM do estado em que se localize o estabelecimento.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1. Periodicamente vistoriar as instalações da entidade prestadora de serviços, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas exigidas no estudo técnico preliminar;



(34) 3671-7127



licitacao@saogotardo.mg.gov.br



**Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

11.2.2. Exercer o controle e avaliação e fiscalização dos serviços prestados, autorizando os serviços a serem realizados;

11.2.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do edital e seus anexos especialmente do Termo de Referência;

11.2.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5. Emitir nota de empenho em favor da contratada;

11.2.6. Realizar o pagamento dos serviços prestados, na forma do contratado.

11.2.7. O município terá até 72 horas para buscar o paciente de alta na instituição.

11.2.8. O município deverá responsabilizar pela transferência do paciente do município de São Gotardo para a clínica vencedora.

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Periodicamente vistoriar as instalações da entidade prestadora de serviços, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas exigidas no estudo técnico preliminar;

7.2.2. Exercer o controle e avaliação e fiscalização dos serviços prestados, autorizando os serviços a serem realizados;

7.2.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do edital e seus anexos especialmente do Termo de Referência;

7.2.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5. Emitir nota de empenho em favor da contratada;

7.2.6. Realizar o pagamento dos serviços prestados, na forma do contratado.

7.2.7. O município terá até 72 horas para buscar o paciente de alta na instituição.

7.2.8. O município deverá responsabilizar pela transferência do paciente do município de São Gotardo para a clínica vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Desta forma, a realização do certame será dia 02/12/2024, as 12h30min na plataforma eletrônica <https://portal.licitanet.com.br/pregoes>.

FICAM MANTIDOS os demais termos constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 13 de novembro de 2024.

Keilla Aparecida da Silva
KEILLA APARECIDA DA SILVA
PREGOEIRA



(34) 3671-7127



licitacao@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG